



ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E O GRENOBLE INP – UGA/ESCOLA POLYTECH GRENOBLE

ACCORD DE DOUBLE DIPLÔME ENTRE L’UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS ET L’ÉCOLE POLYTECH GRENOBLE INP – UGA

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no interesse da Coordenação de seu Curso de Engenharia de Materiais, representada por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira, e o Instituto Politécnico de Grenoble (Grenoble INP – UGA), instituição pública de caráter científico, cultural e profissional, com sede na Avenida Félix Viallet, n.º 46, 38031 Grenoble Cedex 1, França, cujo número SIREN (Sistema de Identificação do Diretório de Empresas) é 193 819 125 000 17, e código APE (Atividade Principal Exercida), 8542Z, no interesse de sua Escola Polytech Grenoble, representado por seu Presidente, Prof. Pierre Benech, considerando as excelentes relações de amizade e de cooperação, os objetivos comuns em matéria de pesquisa e ensino, bem como o interesse comum de reforçar as relações entre as duas instituições para um acordo de dupla diplomação,

L’Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), pour le compte de la Coordination de son Cours de Génie des Matériaux, représentée par son Recteur, le professeur Dr. Ana Beatriz DE OLIVEIRA, et l’Institut polytechnique de Grenoble (Grenoble INP – UGA), établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, situé 46 avenue Félix Viallet, 38031 Grenoble Cedex 1, France, dont le n° SIREN est 193 819 125 000 17 et le code APE 8542Z, pour le compte de son école Polytech Grenoble, représenté par son Administrateur général, Prof. Pierre BENECH, compte-tenu des excellentes relations d’amitié et de coopération, des objectifs communs en matière de recherche et d’enseignement, ainsi que la volonté commune de renforcer les relations entre les deux institutions par un double accord de diplôme,

ACORDAM

Celebrar um novo acordo de dupla diplomação em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1^a – Objetivo do Acordo

O objetivo deste Acordo é especificar as condições acadêmicas aplicáveis a estudantes interessados em obter o diploma de Engenheiro de Materiais da Escola Polytech Grenoble do INP – UGA e o grau de Engenheiro de Materiais da UFSCar.

DECLARENT

Conclure un nouvel accord de double diplôme conformément aux clauses et conditions ci-dessous :

Article 1 – Objectifs de l’Accord

L’objectif de cet Accord est de spécifier les conditions académiques applicables aux étudiants souhaitant obtenir le diplôme d’Ingénieur Matériaux de l’école Polytech Grenoble INP – UGA et le diplôme d’Ingénieur Matériaux de l’UFSCar.

Cláusula 2^a – Elegibilidade e seleção de candidatos

- a) São elegíveis os alunos da UFSCar que concluíram os primeiros sete semestres do curso de Engenharia de Materiais da UFSCar e os alunos da Escola Polytech Grenoble do INP – UGA que validaram as disciplinas dos primeiros quatro semestres do curso de materiais da Escola Polytech Grenoble do INP – UGA;
- b) O número de estudantes admitidos no programa de dupla diplomação pode ser ajustado a cada ano de comum acordo entre as instituições em função dos dados apresentados;
- c) A seleção dos estudantes participantes do programa deve compreender as seguintes fases:
 - i. Os estudantes interessados devem candidatar-se à participação no programa em sua instituição de origem conforme os procedimentos de cada instituição;
 - ii. Os candidatos devem ser pré-selecionados em função de seu mérito acadêmico e conforme os requisitos estabelecidos pela instituição de origem, incluindo eventualmente uma entrevista;
 - iii. Os estudantes pré-selecionados devem preparar seus planos de estudos em função de indicações a serem dadas pelos coordenadores dos acordos internacionais celebrados entre as duas instituições;
 - iv. Qualquer modificação dos planos de estudos deve ser aprovada pelas duas instituições;
 - v. Todos os documentos relativos às candidaturas devem ser enviados pela instituição de origem à instituição anfitriã, pelo menos, três meses antes do início dos cursos;
 - vi. Cabe à instituição anfitriã aceitar os estudantes pré-selecionados e adaptar sua formação à oferecida pela instituição de origem a fim de evitar duplicações e deficiências em sua formação.

Article 2 – Eligibilité et sélection des candidats

- a) Sont éligibles les étudiants de l'UFSCar ayant validé les sept premiers semestres du cursus en matériaux et les étudiants de l'école Polytech Grenoble ayant validé les cours des quatre premiers semestres du cursus matériaux de l'école Polytech Grenoble INP – UGA ;
- b) Le nombre d'étudiants admis au programme de double diplôme peut être ajusté chaque année d'un commun accord entre les institutions en fonction des dossiers proposés ;
- c) La sélection des étudiants participant au programme comprendra les phases suivantes :
 - i. Les étudiants intéressés feront une demande de participation au programme dans leur établissement d'origine selon les modalités spécifiques à chaque institution ;
 - ii. Les candidats seront présélectionnés en fonction de leur mérite académique et selon les exigences établies par l'institution d'origine, incluant éventuellement un entretien ;
 - iii. Les étudiants présélectionnés doivent préparer leur plan d'étude en fonction des indications qui leur seront donnés par les responsables des accords internationaux conclus entre les deux institutions ;
 - iv. Toute modification des plans d'études doit être approuvée par les deux institutions ;
 - v. Tous les documents relatifs aux candidatures seront envoyés par l'institution d'origine à l'institution d'accueil au moins trois mois avant le début des cours ;
 - vi. Il appartient à l'institution d'accueil d'admettre les étudiants présélectionnés et d'adapter leur formation à celle acquise dans l'institution d'origine afin

d'éviter les doublons et les carences dans leur formation.

Cláusula 3^a – Condições para obtenção do duplo diploma

a) Condições gerais:

- i. O programa de dupla diplomação objeto deste Acordo prevê um aumento da duração dos estudos de, ao menos, um semestre em comparação com a duração regular de estudos em cada instituição (vide Anexo A);
- ii. Em caso de conclusão parcial dos estudos planejados na instituição anfitriã ao final do período de estadia previsto, uma extensão da estadia poderá ser acordada em conformidade com as exigências legais de cada instituição. A instituição anfitriã poderá decidir encerrar o programa para os estudantes com resultados acadêmicos insatisfatórios. Nesse caso, os estudantes envolvidos deverão retornar à instituição de origem, para a qual deverão ser transferidos os créditos obtidos.

b) Para os alunos da UFSCar: a obtenção dos dois diplomas está condicionada à:

- i. Conclusão do 7º, 8º, 9º e 10º semestres (120 créditos do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos – ECTS) da Escola Polytech Grenoble do INP – UGA. Entre o 8º e o 9º semestre geralmente deve ser realizado um estágio, cujos procedimentos estão especificados no anexo ao regulamento acadêmico da Escola. O 10º semestre é dedicado à realização do Trabalho de Conclusão de Cursos (PFE – “*Projet de Fin d'Etudes*”);
- ii. Aprovação nos primeiros sete semestres do curso do aluno na UFSCar. O início dos estudos na Escola Polytech Grenoble do INP – UGA deve ocorrer após a conclusão do 7º semestre do curso do aluno na UFSCar, em conformidade com um dos percursos apresentados no Anexo A;

Article 3 – Conditions d'obtention du double diplôme

a) Conditions générales :

- i. Le programme de double diplôme faisant l'objet du présent Accord prévoit une augmentation de la durée des études d'au moins un semestre par rapport à la durée normale des études dans chaque établissement (voir annexe A) ;
- ii. En cas de validation partielle des études prévues dans l'établissement d'accueil à la fin du séjour prévu, une prolongation du séjour peut être accordée conformément aux exigences juridiques de chaque établissement. L'établissement d'accueil peut décider de mettre fin au programme pour les étudiants dont les résultats scolaires sont insuffisants. Dans ce cas, les étudiants concernés doivent retourner dans l'institution d'origine où seront transférés les crédits obtenus ;

b) Pour les étudiants de l'UFSCar : l'obtention des deux diplômes est accordée :

- i. Par les 7ème, 8ème, 9ème et 10ème semestres (120 ECTS) suivis dans l'école Polytech Grenoble INP – UGA. Entre le 8ème et le 9ème semestre doit généralement avoir lieu un stage, les modalités étant précisées dans l'annexe au règlement des études de l'école. Le 10ème semestre est consacré à la réalisation du Projet de Fin d'Études – PFE ;
- ii. Par la validation des sept premiers semestres de cours de l'étudiant à l'UFSCar. Le début des études à l'école Polytech Grenoble INP – UGA aura lieu à l'issue du 7ème semestre de cours de l'étudiant à l'UFSCar, conformément à l'un des parcours présentés en annexe A ;

- iii. Conclusão do semestre adicional de disciplinas pelo aluno da UFSCar, após a conclusão do período de estudos no INP – UGA, conforme os percursos apresentados no Anexo A.
- c) Para os alunos da Escola Polytech Grenoble do INP – UGA:
- i. A atribuição do grau de Engenheiro de Materiais da UFSCar será efetuada após a conclusão de um período mínimo de estudos de três semestres no curso correspondente da UFSCar e a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
 - ii. Para obter o diploma de Engenheiro da Escola Polytech Grenoble do INP – UGA, os alunos devem acumular um total de, pelo menos, 120 ECTS nos primeiros quatro semestres do curso da Escola Polytech Grenoble do INP – UGA antes de ingressar no programa de dupla diplomação da UFSCar. Ressalta-se que a Escola Polytech Grenoble do INP – UGA é um agrupamento de Grandes Escolas francesas, cujo curso possui três anos de duração, depois de os alunos terem frequentado dois anos de aulas preparatórias. A formação superior de engenheiros nas Grandes Escolas dura, portanto, cinco anos, como mostrado no Anexo A;
 - iii. O período de estudos na UFSCar se iniciará no oitavo semestre do curso, conforme o percurso apresentado no Anexo A.
- iii. Par la conclusion du semestre de cours supplémentaire de l'étudiant à l'UFSCar, après la fin de la période d'études à l'INP – UGA, selon les parcours présentés en annexe A.
- c) Pour les étudiants de l'école Polytech Grenoble INP – UGA :
- i. L'attribution du titre d'Ingénieur Matériaux de l'UFSCar sera effectuée à l'issue d'une période d'études minimale de trois semestres dans le cours correspondant de l'UFSCar et de la réalisation des travaux de fin d'études ;
 - ii. Pour obtenir le diplôme d'ingénieur de l'école Polytech Grenoble INP – UGA, les étudiants doivent accumuler un total d'au moins 120 crédits ECTS au cours des quatre premiers semestres du cursus de l'école Polytech Grenoble INP – UGA avant de rejoindre le programme de double diplôme de l'UFSCar. Il est à noter que l'école Polytech Grenoble INP – UGA est fédération de Grandes Ecoles française, dont le cursus dure trois ans, après que les étudiants aient achevé deux ans de classes préparatoires. La formation de haut niveau des ingénieurs des Grandes Ecoles dure donc cinq ans, comme indiqué en annexe A ;
 - iii. La période d'études à l'UFSCar commencera au huitième semestre de cours, selon l'un des parcours présentés en annexe A.

Os dois diplomas deverão ser entregues de forma coordenada pelas duas instituições, depois que os estudantes tiverem cumprido todas as exigências das duas unidades acadêmicas envolvidas na expedição de seus respectivos diplomas.

Cláusula 4ª – Disposições financeiras

4.1 Ambas as instituições não preveem qualquer financiamento para o programa de intercâmbio.

Les deux diplômes seront décernés de manière coordonnée entre les deux institutions, une fois que les étudiants auront satisfait à toutes les exigences des deux écoles en ce qui concerne la délivrance de leurs diplômes respectifs.

Article 4 – Modalités financières

4.1 Les institutions ne prévoient aucun financement pour le programme d'échange.

4.2 Todo estudante que participar do programa de intercâmbio deverá pagar as despesas ocasionadas pela emissão de vistos consulares, viagens, moradia, alimentação e transporte local, bem como pela aquisição de material de estudo e todas as outras despesas pessoais julgadas desejáveis ou necessárias no decorrer do intercâmbio. Entretanto, as Instituições de origem e anfitriã poderão, na medida do possível, conceder bolsas aos estudantes.

4.3 Cada estudante que participar do programa de intercâmbio deverá comprovar que dispõe de um seguro-saúde internacional, com cobertura nos casos de acidentes pessoais, responsabilidade civil, e repatriação sanitária e funerária, antes de sua partida do país de origem.

4.4 Durante o período do intercâmbio, todos os estudantes participantes do programa estabelecido pelo presente instrumento deverão pagar as taxas de matrícula e demais taxas acadêmicas, quando for o caso, à instituição de origem. A instituição anfitriã não cobrará taxas de matrícula ou administrativas adicionais, salvo as taxas referentes a cursos ou a serviços específicos fornecidos aos alunos da universidade de origem. Na França, eles deverão recolher a Contribuição sobre a Vida Universitária e no Campus (CVEC – “*Contribution Vie étudiante et de Campus*”) antes de se matricularem (92,00 € por ano em 2022), o que lhes permitirá obter uma certidão indispensável à matrícula em instituição de Ensino Superior. Mais informações em:

<https://cvec.etudiant.gouv.fr/>.

Cláusula 5ª – Coordenação do Acordo

A coordenação técnica e administrativa deste Acordo de diploma diplomação, bem como sua implantação devem ser efetuadas por:

- Pela UFSCar: Prof. Dr. Walter José Botta Filho;

4.2 Tout étudiant qui participe au programme d'échange doit payer les frais occasionnés par la délivrance de visas consulaires, les déplacements, l'hébergement, les repas et le transport local, ainsi que par l'acquisition de matériel d'étude et toutes autres dépenses personnelles jugées souhaitables ou nécessaires au cours de l'échange. Les établissements d'origine et de destination peuvent toutefois, dans la mesure du possible, accorder des bourses à des étudiants.

4.3 Chaque étudiant qui participe au programme d'échange doit prouver qu'il dispose d'une assurance maladie internationale, avec une couverture en cas d'accidents corporels, responsabilité civile, et rapatriement sanitaire et funéraire, avant son départ du pays d'origine.

4.4 Au cours de la période d'échange, tous les étudiants participant aux programmes établis par la présente convention devront payer les frais d'inscription et les frais académiques, le cas échéant, à l'établissement d'origine. L'établissement d'accueil ne facturera pas de frais académiques ou administratifs supplémentaires, à l'exception des frais liés à des cours ou à des services spécifiques fournis aux étudiants de l'université d'origine. En France ils s'acquittent de la « Contribution Vie étudiante et de Campus » CVEC préalablement à l'inscription (92€ par an en 2022). Elle permet d'obtenir une attestation indispensable à l'inscription dans un Etablissement d'Enseignement Supérieur. Pour se faire, l'étudiant doit se rendre sur le site <https://cvec.etudiant.gouv.fr/>.

Article 5 – Coordination de l'accord

La coordination technique et administrative de cet Accord de double diplôme, ainsi que sa mise en œuvre seront effectuées :

- Par UFSCar: Prof. Dr. Walter José Botta Filho ;

- Pela Escola Polytech Grenoble do INP – UGA: Brice Duhamel.
- Par l'école Polytech Grenoble INP – UGA : Brice Duhamel.

Ambas as instituições comprometem-se a comunicar uma à outra a substituição dos coordenadores.

Les deux institutions s'engagent à informer leurs homologues du remplacement des responsables.

Cláusula 6ª – Alterações e resolução de conflitos

Qualquer alteração ou modificação deste Acordo deve ser efetuada por escrito e assinada pelos representantes devidamente autorizados das instituições.

Em caso de dúvida ou controvérsia sobre a interpretação ou a aplicação deste Acordo, as instituições comprometem-se a procurar soluções amigáveis. Se não conseguirem encontrar uma solução, um comitê composto de, ao menos, 1 (um) representante escolhido por cada instituição e 1 (um) representante escolhido conjuntamente deverá ser nomeado para resolver a controvérsia com respeito mútuo.

Cláusula 7ª – Rescisão do Acordo

Este Acordo pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência prévia de 120 (cento e vinte) dias e aviso de recebimento. Nesse caso, a conclusão das atividades em andamento será respeitada.

Cláusula 8ª – Vigência do Acordo

Este acordo entra em vigor na data da última assinatura e permanecerá vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos. A extinção do Acordo não prejudicará os intercâmbios então em curso.

Universidade Federal de São Carlos
Firmado em São Carlos, aos 20/7/2022



Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

Article 6 – Amendements et résolution de conflit

Tout amendement ou modification de cet Accord doit être effectué par écrit et signé par les représentants dûment autorisés des établissements.

En cas de doute ou de litige sur l'interprétation ou l'application du présent Accord, les établissements s'engagent à essayer de trouver des solutions à l'amiable. S'ils ne parviennent pas à trouver une solution, un comité composé d'au moins un (1) représentant choisi par chaque établissement et un (1) représentant choisi conjointement doit être nommé pour résoudre le différend dans le respect mutuel.

Article 7 – Résiliation de la convention

Cet Accord peut être interrompu à tout moment par l'une ou l'autre des parties, moyennant un préavis exprès de 120 (cent vingt) jours avec accusé de réception. Dans ce cas, l'achèvement des activités en cours sera respecté.

Article 8 – Durée de la convention

Le présent Accord prend effet à la date de la dernière signature et est conclu pour une durée de cinq (5) ans. La fin de l'Accord n'affectera pas les échanges alors en cours.

Institut polytechnique de Grenoble
Signé à Grenoble, le 21/7/2022

Par délégation de l'administrateur général
de l'Institut polytechnique de Grenoble

Signé par : Christine Chirat
Date : 21/07/2022
Qualité : Vice Présidente Formation (CEVU)

Pierre BENECH
Président

**Annexe A – Schéma général de la convention de double diplôme entre l'école Polytech
Grenoble INP – UGA et l'Universidade Federal de São Carlos**

**Anexo A – Esquema geral do acordo de dupla diplomação entre a Escola Polytech Grenoble do
INP – UGA e a Universidade Federal de São Carlos**

Spécialités/Especialidades	12^{ème}/12^º Semestre	
Echange/Intercâmbio	11 ^{ème} /11 ^º Semestre	3 semestres Polytech + Stage de 22 semaines en double validation/Estágio de 22 semanas em dupla validação
	10 ^{ème} /10 ^º Semestre	
	9 ^{ème} /9 ^º Semestre	
	8 ^{ème} /8 ^º Semestre	
Spécialités/ Especialidades	7 ^{ème} /7 ^º Semestre	Tronc Commun/Tronco Comum
	6 ^{ème} /6 ^º Semestre	
	5 ^{ème} /5 ^º Semestre	
Grands Domaines/Grandes Áreas	4 ^{ème} /4 ^º Semestre	Classes Préparatoires/Aulas Preparatórias
	3 ^{ème} /3 ^º Semestre	
Cycle Basique/Ciclo Básico	2 ^{ème} /2 ^º Semestre	POLYTECH
	1 ^{ère} /1 ^º Semestre	
UFSCar		

**Figure/Figura 1 – Mobilité des étudiants de l'UFSCar vers POLYTECH/Mobilidade de alunos da UFSCar na Escola
Polytech Grenoble do INP – UGA**

2 Semestres + 1 semestre de stage en double validation/1 semestre de estágio em dupla validação + TCC	10^{ème}/10^ºSemestre	11 ^{ème} /11 ^º Semestre	Stage/ <i>Estágio</i>
	9^{ème}/9^º Semestre	10 ^{ème} /10 ^º Semestre	
	8^{ème}/8^º Semestre	9 ^{ème} /9 ^º Semestre	Echange/ <i>Intercâmbio</i>
Spécialités/ <i>Especialidades</i>	7 ^{ème} /7 ^º Semestre	8 ^{ème} /8 ^º Semestre	Tronc Commun/ <i>Tronco</i> <i>Comum</i> + Options/ <i>Opções</i>
	6 ^{ème} /6 ^º Semestre	7 ^{ème} /7 ^º Semestre	
	5 ^{ème} /5 ^º Semestre	6 ^{ème} /6 ^º Semestre	
	4 ^{ème} /4 ^º Semestre	5 ^{ème} /5 ^º Semestre	Tronc Commun/ <i>Tronco Comum</i>
	3 ^{ème} /3 ^º Semestre	4 ^{ème} /4 ^º Semestre	Classes Préparatoires/ <i>Aulas</i> <i>Preparatórias</i>
	2 ^{ème} /2 ^º Semestre	3 ^{ème} /3 ^º Semestre	
Cycle Basique/ <i>Ciclo Básico</i>	1 ^{ère} /1 ^º Semestre	2 ^{ème} /2 ^º Semestre	
		1 ^{ère} /1 ^º Semestre	POLYTECH
UFSCar			

Figure/Figura 2 – Mobilité des étudiants de POLYTECH vers l'UFSCar/Mobilidade de alunos da Escola Polytech
Grenoble do INP – UGA na UFSCar